



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Cearense de Educação (ICED)

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Secretaria Escolar-Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado pelo Instituto Cearense de Educação (ICED), nesta capital, na modalidade Educação a Distância (EAD), até 31 de dezembro de 2019.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº: 3700513/2015

PARECER: 0792/2016

APROVADO EM: 31.05.2016

I – RELATÓRIO

Kátia Virgínia de Oliveira Régis, diretora do Instituto Cearense de Educação (ICED), mediante processo nº 3700513/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade de Educação a Distância (EAD).

O Instituto Cearense de Educação configura-se uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 12.716.813/0001-61, e com sede na Av. Duque de Caxias, 2125, Farias Brito, CEP: 60.010-737, nesta capital.

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico, e secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-pedagógico.

Kátia Virgínia de Oliveira Régis, licenciada em Ciências Sociais e pós-graduada em Gestão Escolar, é a diretora geral. Antônio Reginaldo Evangelista, licenciando em Pedagogia e pós-graduado em Gestão Escolar, é o responsável pela direção pedagógica. Ismaura Ferreira Dutra, graduada em Educação Física, pós-graduada em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela coordenação técnica do Curso. Responde pela Secretaria Escolar Cícera Eliseuda de Maria, Registro nº 6801/2000.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o O Projeto Político-pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos por esse Instituto.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0792/2016

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996). Está organizado em 72 Artigos distribuídos em nove Títulos: Denominação, Sede, Finalidade e Objetivos; das Atividades de Formação; da Estrutura Acadêmica dos Cursos; da Comunidade Escolar; da Organização Deliberativa e Administrativa; do Regime Disciplinar; da Vida Social e Comunitária; da Expedição e Solenidade de Entrega de Diplomas e Certificados e Disposições Gerais.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social. Sua organização curricular prevê o Curso Técnico em Secretaria Escolar em oito Módulos com carga horária de 1500 horas, das quais duzentas são destinadas às aulas teóricas e práticas e trezentas ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Secretaria Escolar na Modalidade EAD:

MÓDULO I - SECRETARIA ESCOLAR E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Disciplinas	Encontro Presencial	Carga Horária Total
Relações Interpessoais e Ética Profissional	12h	60h
Introdução a Escrita Escolar	12h	60h
Educação Brasileira: histórico, conceitos e processos	12h	60h
Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira	12h	60h
Informática Aplicada a Secretaria Escolar I	8h	40h
TOTAL	56h	280

MÓDULO II - SECRETARIA ESCOLAR E GESTÃO

Disciplinas	Encontro Presencial	Carga Horária Total
Básico em Secretaria Escolar	12h	60h
Introdução à Gestão Escolar	12h	60h
Gestão e Atribuições da Secretária Escolar	12h	60h
Redação Oficial	12h	60h
Planejamento Pedagógico e a Secretaria Escolar	12h	60h
TOTAL	60h	300h

MÓDULO III - ESTÁGIO I



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0792/2016

Disciplinas	Encontro Presencial	Carga Horária Total
Estágio Curricular Supervisionado I	100h	100h
TOTAL	100h	100h

MÓDULO IV - FUNDAMENTOS DA SECRETARIA ESCOLAR

Disciplinas	Encontro Presencial	Carga Horária Total
Atendimento ao Público na Escola	8h	40h
Leitura e Interpretação de Textos Técnicos	8h	40h
Legislação Aplicada à Secretaria Escolar	8h	40h
O Papel e a Função Social da Escola	8h	40h
Informática Aplicada à Secretaria Escolar II	8h	40h
TOTAL	40h	200h

MÓDULO V - ESTÁGIO II

Disciplinas	Encontro Presencial	Carga Horária Total
Estágio Curricular Supervisionado II	100h	100h
TOTAL	100h	100h

MÓDULO VI - TRABALHO TÉCNICO DA SECRETARIA E SUAS INTERFACES NA ESCOLA

Disciplinas	Encontro Presencial	Carga Horária Total
As Funções Técnico-administrativas e suas inter-relações com a Secretaria Escolar	12h	60h
Documentos Técnicos e Escrituração Escolar	12h	60h
Avaliação: institucional, profissional e acadêmica no Ambiente Escolar	12h	60h
O Projeto Político Pedagógico – conceitos, finalidades e Funções	8h	40h
TOTAL	44h	220h

MÓDULO VII - ESTÁGIO III

Disciplinas	Encontro Presencial	Carga Horária Total
Estágio Curricular Supervisionado II	100h	100h
TOTAL	100h	100h



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0792/2016

MÓDULO VIII - SECRETARIA ESCOLAR: CONTROLE, MONITORAMENTO E TECNOLOGIA

Disciplinas	Encontro Presencial	Carga Horária Total
Noções de Controle de Documentos e Arquivo na Escola	16h	80h
Informática Aplicada a Secretaria Escolar III	12h	60h
Monitoramento e Informatização da Escrituração Escolar	12h	60h
TOTAL	40h	200h

Conforme mencionado no Plano do Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, o ICED celebrou convênio com as Instituições: Instituto Euvaldo Lodi - IEL, Colégio Faria Lima e Faculdade Fael de Fortaleza. O estágio é obrigatório e orientado pelo professor Francisco Jaques Oliveira, especialista em Gestão Escolar.

O corpo docente é formado por nove professores, sendo bacharéis, técnicos, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Flávio Muniz Chaves, da Universidade Federal do Ceará (UFC), mestre em Educação. A Portaria de designação foi a nº 028/2016.

O Curso Técnico em Secretaria Escolar na Modalidade EAD fora considerado excelente pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratório, recursos audiovisuais e aspectos de inclusão social.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional.

No aspecto plano de curso, o conceito foi excelente, pois de acordo com o avaliador, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Secretaria; o corpo docente apresenta qualificação adequada; os laboratórios de informática são amplos e climatizados com dez computadores com acesso à internet e *wi-fi*; salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à internet; a biblioteca ocupa um espaço físico amplo com sala de leitura, e os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

O ICED apresenta adaptações para o acesso de portadores de mobilidade



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0792/2016

reduzida de um modo geral, bem como a existência de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório, e o relatório do mestre/avaliador, professor Flávio Muniz Chaves, o voto é no sentido de que seja reconhecido o Curso Técnico em Secretaria Escolar-Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade de Educação a Distância (EAD), ofertado pelo Instituto Cearense de Educação (ICED), nesta capital, até 31 de dezembro de 2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 31 de maio de 2016.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE